



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE
NACIONAL - PROFGEO



EDITAL DE SELEÇÃO PROFGEO/URCA N. 06/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2026

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA)

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este edital é parte complementar do Edital do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2026, que pode ser encontrado na [Página do PROFGEO Nacional](#).

1.2 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações [na página do Processo Seletivo no site do PROFGEO/URCA](#).

1.3 A responsabilidade de acompanhamento do certame será da Comissão de Seleção, a ser designada por Ordem de Serviço pela Coordenação Institucional do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional da Universidade Regional do Cariri – PROFGEO/URCA.

2 DAS VAGAS

2.1 Neste edital, o total de 15 (quinze) vagas observará a seguinte distribuição:

2.1.1 Ampla concorrência (AC) – 9 (nove) vagas (60%);

2.1.2 Pessoas autodeclaradas pretas, pardas (PPP) – 3 (três) vagas (20%), conforme Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e os decretos nº 34.534 de 03 de fevereiro de 2022, nº 34.726 de 12 de maio de 2022, nº 34.773 de 26 de maio de 2022 e nº 34.821 de 27 de junho de 2022;

2.1.3 Pessoas autodeclaradas indígenas e remanescentes quilombolas (PIRQ) – 1 (uma) vagas (10%);

2.1.4 Pessoas autodeclaradas trans, transgênero, transsexual, travesti e intersexual

(TTTTI) – 1 (uma) vaga (10%);

2.1.5 Pessoas com deficiência (PCD) – 1 (uma) vaga (5%), conforme Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e os decretos nº 34.534 de 03 de fevereiro de 2022, nº 34.726 de 12 de maio de 2022, nº 34.773 de 26 de maio de 2022 e nº 34.821 de 27 de junho de 2022.

2.2 Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:

I - **Pessoas pretas e pardas:** candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e passarem, por meio de convocação explicitada em Ordem de Serviço, pelo Procedimento de Heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação da URCA, de modo presencial;

- a. Será realizada uma primeira chamada para os procedimentos de validação de autodeclaração referente aos candidatos aprovados no número vagas, referente ao item 2.1.2 (PPP);
- b. Será realizada uma segunda chamada para candidatos classificáveis, em caso de não preenchimento das vagas destinadas a opção (PPP).

II - **Indígenas:** candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e Declaração de Pertencimento a Povo Indígena e passarem por verificação de documentação a ser realizado pela Comissão Institucional do ENA/PROFGEO/URCA;

III – **Remanescentes de Comunidades Quilombolas:** candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola e passarem por verificação de documentação a ser realizado pela Comissão Institucional do ENA/PROFGEO/URCA. A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA.

IV - **Pessoas autodeclaradas trans, transgênero, transsexual, travesti e intersexual:** Para validar a condição de pessoa travesti, transexual ou transgênero, será realizada análise documental, devendo ser apresentada, no ato da inscrição do processo seletivo,

autodeclaração ratificada pelo Conselho Estadual ou Municipal de Defesa dos Direitos LGBT ou organismo similar, considerada a unidade federativa ou município, conforme o caso, de residência do candidato ou candidata.

V - Pessoas com deficiência (PCD): candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração e passarem pelo Procedimento de Aferição das PCD a ser realizado, por meio de convocação explicitada em Ordem de Serviço, pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência.

- a. Será realizada uma primeira chamada para os procedimentos de aferição referente aos candidatos aprovados no número vagas, referente ao item 2.1.4 (PCD);
- b. Será realizada uma segunda chamada para candidatos classificáveis, em caso de não preenchimento das vagas destinadas a opção (PCD).

2.3 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital dos programas.

2.4 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, remanescentes quilombolas, autodeclaradas trans, transgênero, transsexual, travesti, intersexual e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

2.4.1 O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

2.5 A confirmação de vaga dos candidatos aprovados em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes da URCA.

2.6 No caso de não confirmação de vaga/matricula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado para ocupar a vaga condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes da URCA.

2.6.1 No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações

afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a proporção percentual, conforme indicado nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos.

2.7 Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso às pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) atuar como professor ou professora regente de classe nas redes públicas de Educação Básica;
- c) Não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de educação básica, em um quantitativo não superior a 30% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.

4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

4.1 O(A) candidato(a) que desejar isenção da taxa de inscrição poderá requerer, mediante preenchimento de requerimento on-line de isenção e desde que se enquadre em um dos requisitos a seguir, conforme as leis estaduais do estado do Ceará:

- a) Ser doador de sangue no estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº. 12.559 de 29 de dezembro de 1995 (doador de sangue do estado do Ceará);
- b) Ter concluído os estudos em instituições de ensino público a nível de graduação, conforme Lei Estadual nº. 13.844 de 27 de novembro de 2006 (conclusão de estudos em entidades públicas de ensino – Nível de Graduação);



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE
NACIONAL - PROFGEO



c) Ser considerado hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº. 14.859 de 28 de dezembro de 2010 (candidato considerado pobre na forma da Lei de Hipossuficiente);

d) Ser atestado como candidato(a) com deficiência (PCD), conforme Lei Estadual nº. 13.830 de 16 de novembro de 2006, em acordo com o art. 4º do Decreto nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei Federal nº. 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2 Para fins de comprovação de enquadramento em um dos itens citados, o candidato deverá anexar os respectivos documentos comprobatórios no ato da inscrição (em único arquivo, em formato PDF e que não ultrapasse 2Mb):

4.2.1 Doador de sangue do estado do Ceará - a) Fotocópia do documento de identificação válido; b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso não conste no documento de identificação válido); c) Certidão ORIGINAL fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, carimbada e assinada, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº. 12.559 de 29 de dezembro de 1995, de no mínimo 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano, sendo a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de solicitação de isenção de taxa de inscrição para o ENA PROFGEO 2026.

4.2.2 Conclusão de estudos em entidades públicas de ensino superior a nível de graduação - a) Fotocópia do documento de identificação válido; b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso não conste no documento de identificação válido); c) Fotocópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação.

4.2.3 Candidato hipossuficiente - a) Fotocópia do documento de identificação válido; b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso não conste no documento de identificação válido); c) Para comprovação do estado de hipossuficiência, o candidato deverá apresentar, em arquivo único, fotocópias de todos os documentos listados a seguir: I) Fotocópia da última fatura de energia elétrica anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal; II) Fotocópia da última fatura de água anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal; III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; IV) Comprovante

de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo família.

4.2.4 Candidato com deficiência - a) Fotocópia do documento de identificação válido; b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso não conste no documento de identificação válido); c) LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, expedido no prazo máximo dos últimos 12 (doze) meses antes do início da data de publicação do presente edital, devendo estar legível, datado, carimbado e assinado (O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, nome e CRM do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada).

4.3 O período para solicitação de isenção será de **31 de agosto a 14 de setembro de 2026** através do sistema de inscrições disponível na [página do Processo Seletivo](#).

4.4 Não será aceita a inclusão de documentos, posteriormente a data indicada para solicitação de isenção, bem como por outros meios, diferente ao indicado no item 4.3 deste edital.

4.5 No dia **17 de setembro de 2026** estará disponível, na [página do Processo Seletivo](#), o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.1 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

4.6 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido deverá concluir sua inscrição no certame e deverá anexar o documento comprobatório, conforme item 4.2 deste edital, na aba para comprovante de pagamento de inscrição.

4.7 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **22 de setembro de 2026**.

4.7.1 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá

sua inscrição homologada.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada pela internet de **31 de agosto a 22 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico <http://barbalha.urca.br/selecao-profgeo/login>, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

5.2 O(A) candidato(a) deverá entrar no Sistema de Inscrição e encaminhar os documentos (frente e verso, quando necessário), em formato PDF (limitado ao tamanho máximo de 2Mb), abaixo relacionados:

- a) Documento de identificação oficial com foto (Cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente para estrangeiros;
- c) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Geografia ou Certidão emitida pelo órgão de controle acadêmico;
- d) Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação em Geografia;
- e) Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado ou assinatura digital (plataforma GOV.BR) pelo responsável da Instituição, que comprove o vínculo em exercício da docência em sala de aula na Rede Pública de Educação Básica, devendo constar a atuação no campo de Geografia ou áreas afins;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

- f.1) Os candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição deverão anexar o respectivo documento deferimento da isenção, conforme instruções no item 4, subitens 4.1, 4.2 e 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4. Em caso de indeferimento da taxa de inscrição, deve-se proceder com o respectivo pagamento da taxa de inscrição;
- g) No caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou remanescentes de quilombolas anexar, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO 1).

g.1) Os candidatos(as) que se declarem indígenas, além do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO 1), deverão anexar, em um único arquivo em formato PDF, Declaração de Pertencimento a Povo Indígena, que deverá ser assinada pela liderança local e apresentar cópia de documento oficial com foto da respectiva liderança (ANEXO 2);

g.2) Os candidatos(as) que se declarem quilombolas, além do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO 1), deverão anexar, em um único arquivo em formato PDF, Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola, que deverá ser assinada pela liderança local e apresentar cópia de documento oficial com foto da respectiva liderança (ANEXO 3);

h) No caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas autodeclaradas trans, transgênero, transsexual, travesti e intersexual, anexar o documento de autodeclaração ratificada pelo Conselho Estadual ou Municipal de Defesa dos Direitos LGBT ou organismo similar, considerada a unidade federativa ou município, conforme o caso, de residência do candidato ou candidata (ANEXO 4).

i) No caso específico dos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) que se autodeclararem no ato da inscrição, estes deverão apresentar o Termo de Autodeclaração acompanhado de atestado clínico, informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena e efetiva em iguais condições com as demais pessoas (ANEXO 5);

i.1) No caso de pessoas que necessitam de atendimento especial no dia da prova, anexar comprovante de situação de deficiência – parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) -, digitalizado em formato PDF.

5.3 Cada pessoa participará do Processo Seletivo ENA PROFGEO 2026 por meio de apenas uma inscrição. Caberá ao candidato(a) informar, de forma fidedigna, as documentações solicitadas no ato de inscrição, conforme o item 5.2 e verificar o correto preenchimento de todos os documentos, não sendo aceitas alterações após o envio da inscrição.

5.3.1 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a inteira responsabilidade por problemas técnicos que possam acontecer e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição e, consecutivamente, participar do Processo Seletivo ENA PROFGEO 2026;

5.3.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento do sistema online. Por isso, a antecedência para proceder com a devida inscrição é fundamental;

5.3.3 Não serão aceitas inscrições recebidas por e-mail ou quaisquer outros mecanismos, em desacordo com o disposto no item 5.1.

5.4 **Pagamento da Taxa de Inscrição:**

5.4.1 O pagamento da taxa de inscrição é feito através de transferência bancária via chave PIX ou QRcode (ANEXO 6) para a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC), no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 22 de setembro de 2026**, conforme expediente bancário, não sendo aceito quaisquer formas de agendamento de pagamento.

5.4.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência correta dos dados bancários e a forma de pagamento.

5.4.3 **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.4 Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na [página do Processo Seletivo](#) e a publicação da Lista de pessoas inscritas.

5.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar, pelo sistema de inscrição, a divulgação de lista com o nome dos deferidos e indeferidos.

5.4.6 Em hipótese alguma haverá devolução de valores total ou parcial do pagamento da inscrição.

6 **LISTA DE PESSOAS INSCRITAS**

6.1 No dia **25 de setembro de 2026** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deverá apresentar recurso ao indeferimento de inscrição através do sistema de inscrição, de **28 de setembro a 02 de outubro de 2026**.

6.3 A mensagem recurso de análise para deferimento e inclusão de nome na lista deverá informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ser necessário anexar o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

7 DA PROVA

7.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2026 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação de até 20 linhas (prova discursiva).

7.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao Edital do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2026, que pode ser encontrado na [Página do PROFGEO Nacional](#).

7.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, nas salas de aula do Colégio Pequeno Príncipe, localizado na Rua 21 de junho, 395 - Pimenta, Crato - CE, no dia **31 de outubro de 2026, com duração de 4 horas, das 14h às 18h**, conforme o horário de Brasília.

7.4 Durante a realização do Exame não será admitida quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

7.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente

caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento da Folha de Respostas.

7.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

7.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

7.9 Não será permitido ao candidato(a) realizar as provas do ENA PROFGEO 2026 em qualquer outro local que não seja aquele indicado no item 7.3 deste edital.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início das provas do ENA PROFGEO 2026, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição (opcional);
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **03 de novembro de 2026**, na página www.ufsm.br/profgeo.

7.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail profgeo@ufsm.br, entre os dias **04 e 06 de novembro de 2026**, com as seguintes informações.

- a) encaminhar e-mail ao endereço profgeo@ufsm.br com título da mensagem: “Recurso ENAPROFGEO 2026;
- b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

7.13 A divulgação do gabarito oficial, após o julgamento dos recursos, ocorrerá no dia **09 de novembro de 2026**, na página www.ufsm.br/profgeo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.
- 8.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.
- 8.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO), somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD), conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.
- 8.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:
- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
 - b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.
- 8.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:
- 1º) maior nota da redação (prova dissertativa);
 - 2º) maior nota na prova objetiva;
 - 3º) maior idade.
- 8.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência
- 8.7 O “Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas” serão publicados na [página do Processo Seletivo](#) até o dia **17 de novembro de 2026**.
- 8.8 O prazo para interposição de recurso ao ‘Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas e ao resultado da prova dissertativa’ será de **18 e 19 de novembro de 2026**.
- 8.9 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:
- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na [página do Processo Seletivo](#);
 - b) preencher o campo indicado para o recurso, com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- 8.10 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.
- 8.11 O “Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2026” será publicado na [página do Processo Seletivo](#) no dia **30 de novembro de 2026**.

8.11.1 À classificação final, não cabe recurso.

9 DOS PROCEDIMENTO PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS:

9.1 As pessoas classificadas neste Processo Seletivo por meio de vagas reservadas necessitam comparecer ao procedimento de verificação obrigatório e apresentar-se a respectiva Comissão da URCA, a ser realizada de forma presencial.

9.2 Os procedimentos de verificação obrigatórios e as demais orientações serão publicadas na [página do Processo Seletivo](#), por meio de Ordem de Serviço, em **04 de dezembro de 2026**, junto com as Instruções para confirmação de vaga (item 10.1).

9.3 Os procedimentos de verificação obrigatórios ocorrerão em **11 de dezembro de 2026**, conforme indicações de horários e demais informações contidas na Ordem de Serviço de designação das Bancas de Heteroidentificação e Aferição.

10 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

10.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas na [página do Processo Seletivo](#) em **dezembro de 2026**.

10.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGE.

10.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação, em nível *stricto sensu*, em instituição pública.

11 SUPLENTES

11.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

11.2 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE
NACIONAL - PROFGEO



- 12.1 Os casos de omissão e as situações não previstas no presente edital, reserva-se ao direito de resolução pela Comissão de Seleção Institucional.
- 12.2 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações serão divulgadas sempre que necessárias na [página do Processo Seletivo](#).
- 12.3 Para dúvidas e maiores informações, encaminhar e-mail para profgeo@urca.br com título da mensagem: "ENA PROFGEO/URCA 2026".

ANEXO 1 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
portador do RG de nº. _____, órgão expedidor _____ e
do CPF _____, para fins de enquadramento no Edital n. 06/2026 –
PROFGEO/URCA, declaro-me:

(☐) NEGRO(A) – Preta ou Parda

(☐) INDÍGENA – Povo _____

(☐) QUILOMBOLA – Comunidade Remanescente _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

_____, _____ de _____ de 2026.
(local)

Assinatura do Declarante

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, liderança da aldeia _____,
declaro que o(a) candidato(a) _____,
CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e
respeita as nossas tradições e cultura, preenchendo o requisito para ingresso por ações
afirmativas do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, da
Universidade Regional do Cariri (PROFGEO/URCA):

Dados da Liderança:

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Dados da Terra Indígena ou Aldeia:

Nome da Terra Indígena ou Aldeia: _____

Etnia: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (se houver): (____) _____

E-mail (se houver): _____

Data: ____/____/____

**É obrigatório a apresentação de documento oficial com foto (frente e verso) e assinatura
da liderança (conforme documento oficial ou assinatura gov.br).**

Assinatura do(a) Liderança

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, liderança da Comunidade Quilombola _____,
declaro que o(a) candidato(a) _____,
CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e
respeita as nossas tradições e cultura, preenchendo o requisito para ingresso por ações
afirmativas do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, da
Universidade Regional do Cariri (PROFGEO/URCA):

Dados da Liderança:

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Dados da Comunidade Remanescente Quilombola:

Nome da Comunidade Quilombola: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (se houver): (____) _____

E-mail (se houver): _____

Data: ____/____/____

**É obrigatório a apresentação de documento oficial com foto (frente e verso) e assinatura
da liderança da Comunidade Quilombola (conforme documento oficial ou assinatura
gov.br).**

Assinatura do(a) Liderança



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE
NACIONAL - PROFGEO



**ANEXO 4 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS,
TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI E INTERSEXUAL**

Eu, _____ portador
do RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF
_____, optante pelo nome social

candidato(a) ao ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional,
na Universidade Regional do Cariri (PROFGEO/URCA), Edital nº. 06/2026, declaro minha
condição de pessoa Trans, Transgênero, Transsexual, Travesti e/ou Intersexual.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente de que a declaração
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no
cancelamento da possível matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede
Nacional, na Universidade Regional do Cariri – URCA. Outrossim, declaro que estou ciente de
que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2026.
(local)

Assinatura do Declarante

ANEXO 5 - TERMO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, portador do RG de nº. _____, órgão expedidor _____ e inscrito no CPF de nº. _____, declaro a Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, na Universidade Regional do Cariri (PROFGEO/URCA), Edital nº. 06/2026 que, conforme CID nº. _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

() (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

() (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

() (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

() (Associação de duas ou mais deficiências).

() (descreva abaixo qual deficiência)

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/99, o artigo 5º do Decreto n.º 5.296/2004, da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n.º 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 2026.
(local)

Assinatura do Declarante

ANEXO 6 - DADOS PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA POR CHAVE PIX OU QR CORDE

00020101021126690014br.gov.bcb.pix0136744e58b6-fcdd-432c-b7f8-
41fba74777930207PROFGEO520400005303986540550.005802BR5925FUNDACAO DE
DESENVOLVIMEN6008BRASILIA62110507PROFGEO63042371



Aponte a câmera do celular para o Código QR e obtenha todos os
detalhes do pagamento



QR Code

R\$ 50,00